

PORTARIA SECIJU/TO Nº 396, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para 02 veículos blindados pertencentes a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a compatibilidade do preço com o ofertado pelo mercado, conforme cotações realizadas, não se tratando de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando a Justificativa, o Ato Motivado nº 12/2023, às páginas 215/216 e 217, proferidos pelo Gestor da Pasta nos autos do Processo nº 2022/17010/001744;

Considerando ainda, o Parecer nº 55/2023 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às páginas. 231/236.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para fins de contratação com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, CEP: 90.020-060, Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 43.034,20 (Quarenta e três mil, trinta e quatro reais, vinte centavos), conforme no Processo Administrativo nº 2022.17010.001744.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 397, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Determina a instauração do Processo: 2023/17010/001007, para instaurar a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/001007, ocorridos em uma de nossas Unidades Penais, onde, em tese, houve supostas transgressões por parte de servidores, caracterizando conduta incompatível com a Administração;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 398, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - CEVAG/SSE-TO, disciplinando os procedimentos administrativos para ingresso e transferência dos adolescentes internados provisoriamente, em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e em internação-sanção no âmbito da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o funcionamento da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo - CEVAG/SSE-TO estabelecendo os procedimentos administrativos e o fluxo operacional para ingresso e transferência dos adolescentes internados provisoriamente, em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e em internação-sanção no âmbito da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com a Portaria-Conjunta nº 5, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário da Justiça nº 5397, de 18 de abril de 2023.

Parágrafo Único. A Central de Vagas é o serviço responsável pela gestão e coordenação das vagas em Unidades de Semiliberdade, Internação Provisória e Internação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º Toda movimentação relacionada a vagas para adolescentes deverá ser efetuada dentro dos próprios autos judiciais, no sistema e-Proc.

Parágrafo Único. As comunicações entre as Unidades/ Departamentos vinculados a esta Pasta que não estiverem contempladas no *caput* deste artigo deverão ocorrer via SGD - Sistema de Gestão de Documentos.

Art. 3º Casos excepcionais relacionados ao ingresso e transferência de adolescentes deverá ser analisado pela Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Gerência do Sistema Socioeducativo, em consonância com o que dispõe o SINASE, ECA e Portaria-Conjunta nº 5, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário de Justiça nº 5397, de 18 de abril de 2023.

Art. 4º É atribuição da Central de Vagas manter histórico dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas atualizado, assim como elaborar relatórios periódicos sobre a ocupação das vagas e encaminhar à Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Gerência do Sistema Socioeducativo.

Art. 5º É atribuição da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente decidir sobre as solicitações de transferência de internos(as) entre as Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, acompanhado de justificativa da CEVAG.

Parágrafo Único. Para efeito do *caput* deste artigo, o Gerente do Sistema Socioeducativo substitui, automaticamente, o Superintendente durante as férias, licenças e/ou ausências.

Art. 6º As solicitações de transferências para efeito de gerenciamento de crises ou emergências identificadas pelas equipes da Unidade Socioeducativa, deverão apresentar justificativa motivada por um ou mais dos seguintes motivos:

I - Risco iminente de morte do adolescente ou à sua integridade física;

II - Risco iminente de morte de outro adolescente ou à sua integridade física;

III - Risco iminente de morte de servidor ou à sua integridade física;

IV - Outras hipóteses mediante fundamentação plausível, a ser decidida pela Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Gerência do Sistema Socioeducativo, cabendo a CEVAG diligenciar nos autos a solicitação de homologação judicial, com a devida justificativa, no dia útil subsequente à realização da transferência.

§1º Preferencialmente, as solicitações de transferências com base nesse artigo deverão conter o RELINT do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo.

Art. 7º São obrigações das Unidades Socioeducativas:

I - manter os registros da ocupação de vagas sempre atualizados;

II - concretizada a recepção do(a) adolescente no estabelecimento socioeducativo, realizar a comunicação no processo via e-Proc e à Central de Vagas via SGD - Sistema de Gestão de Documentos;

III - ocorrendo o desligamento do(a) adolescente do estabelecimento socioeducativo, realizar a comunicação no processo via e-Proc e à Central de Vagas via SGD - Sistema de Gestão de Documentos;

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 123, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.312, de 06 de março de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO: 2022/17010/001054

CONTRATO: 37/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: LPK Ltda - Epp

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

VALOR: R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

FIRMADO EM: 14/06/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/ 17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.000018370.14.422.1160.4286.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Leoni Parcianello Kilpp, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2023

PROCESSO: 2022/17010/001054

CONTRATO: 38/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Sete Distribuidora Ltda-Me.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

VALOR: R\$ 881.699,80 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM: 14/06/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/ 17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.000018370.14.422.1160.4286.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Francisco Carlos Nascimento da Cruz, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2023

PROCESSO: 2022/17010/001054

CONTRATO: 39/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Ampla Comercial Ltda-Me.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

VALOR: R\$ 23.102,34 (vinte e três mil e cento e dois reais e trinta e quatro centavos).

FIRMADO EM: 14/06/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/ 17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.000018370.14.422.1160.4286.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Anderson Alves Macedo, pela contratada.